LEI Nº 2.574/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **de R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais),** para complementar o programa de alimentação saudável da Merenda Escolar nas cinco escolas do município, uma vez que houve um aumento nos preços da merenda, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**368**	**0062**	**2**	**070**	**3.3.90.30.00.00**	**25000000**	**R$**
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Básica	Suporte complementar à educação FNDE	Atividade	Alimentação saudável- merenda escolar	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	150.000,00
							Total	150.000,00

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209